



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Publicado através de afixação  
nos quadros de avisos da câmara  
ou da Prefeitura em  
11/11/21  
conforme o art. 105 da LOMP  
redação dada pela Emenda nº  
28/2000.

**RESOLUÇÃO Nº 678, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Concede Título de Cidadão Honorário  
Paracatuense ao Senhor Sérgio Martins Chaves.**

  
Servidor Responsável

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** É concedido ao Senhor Sérgio Martins Chaves, o Título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

**Parágrafo único.** É de cento e vinte dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo, o prazo de que dispõem o autor da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de Novembro de 2021,  
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

  
VEREADOR MANOEL ALVES  
Presidente

  
VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES  
Secretária

